

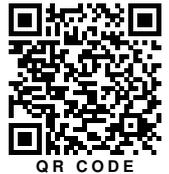


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Quinta-feira • 28 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 501

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 428/2018)	2
PORTARIA (Nº 20/2018)	5
RETIFICAÇÃO PORTARIA (Nº 17/2018)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	10
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	10
DECRETO FINANCEIRO (Nº 10/2018)	10
DECRETO FINANCEIRO (Nº 9/2018)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)	18
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018)	19
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 428/2018)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 428, DE 27 DE JUNHO DE 2018

**“CONCEDE BOLSAS DE ESTUDOS AO
ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
E DE 3º GRAU PARA CIDADÃOS
SAUDENSES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de Suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Saúde e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder bolsas de estudos a estudantes de nível técnico, profissionalizante e de 3º Grau (nível universitário) a estudantes do Município de Saúde.

Art. 2º - Uma comissão deverá ser formada para receber os requerimentos e selecionar os alunos para concessão das mesmas.

Art. 3º - A seleção será constituída de três etapas eliminatórias:

- I** – apreciação dos documentos apresentados;
- II** – análise de situação socioeconômica do candidato;
- III** – entrevista psicossocial.

Art. 4º - Poderão participar da seleção, para vaga pessoal e intransferível, os estudantes Saudenses regularmente matriculados em instituição brasileira ou estrangeira, dentro ou fora do território brasileiro,

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 **TEL: 74 3633-2225/2993**
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

de ensino de nível técnico, profissionalizante ou 3º grau (nível universitário), com os seguintes critérios:

- I** – não ter colado grau em instituição de nível superior;
- II** – possuir carência socioeconômica familiar e/ou individual;
- III** – possuir residência fixa no município de Saúde.

§1º - A carência socioeconômica individual corresponde ao teto máximo de 01 (um) salário mínimo, no caso de possuir, o candidato, renda própria.

§2º - A carência socioeconômica do núcleo familiar (por núcleo familiar compreende-se pessoas que morem na mesma residência e/ou que dependam da renda declarada), que será considerada se o candidato não possuir renda própria, nos termos do parágrafo anterior, corresponde à renda total dividida pelo número de indivíduos, não podendo o quociente ser superior a 02 (dois) salários mínimos.

§3º- Fica Vedada a concessão da Bolsa a Estudantes que têm parentesco de 1º Grau com Agentes Políticos do Município de Saúde.

Art. 5º - A Instituição de Ensino deverá fornecer semestralmente a vida curricular do aluno mediante solicitação do mesmo.

§1º - Os alunos deverão apresentar uma declaração da Instituição de Ensino constando o período em que o aluno está matriculado.

§2º - A concessão deverá ser total ou parcial, conforme carência financeiramente aluno.

§3º - Caso o aluno não obtenha a frequência e a média mínima exigida para a aprovação, perderá a presente bolsa quanto à disciplina em que for reprovado.

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 [TEL: 74 3633-2225/2993](tel:743633-2225/2993)
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

Art. 6º – Esta Lei deverá ser regulamentada em 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua sanção ou promulgação.

Art. 7º - Fica ainda autorizado o Executivo a abrir crédito especial necessário para o cumprimento dessa Lei.

Art. 8º - Fica autorizado ao Executivo, incluir as despesas decorrentes desta Lei, no Plano Plurianual-PPA nas Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS

Prefeito Municipal

Saúde-BA.

PORTARIA (Nº 20/2018)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 20, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde, para o exercício de 2018, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, nomeia a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Saúde, Estado da Bahia, para o

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

Exercício Financeiro de 2018, composta dos seguintes membros:

Presidente: Gilberto Carvalho Filho, inscrito no CPF sob nº. 348.808.445-00

Relatora: Joelma Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 052.929.025-19

Membro: Lucas Manoel Souza Santos, inscrito no CPF sob nº. 078.448.505-40

Suplente: Carlos Alberto Souza Bezerra, inscrito no CPF sob nº. 963.263.015-72

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único- Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO, CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2225/2993
SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

Art. 7º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 8º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 9º- A presente Portaria retroage em seus efeitos à data de **01.06.2018**, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Saúde, Estado Da Bahia, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS

Prefeito Municipal

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO, CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2225/2993
SAÚDE - BAHIA

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 17/2018)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 017, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**“ALTERA A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR
NAS LICITAÇÕES DE MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL NO ANO DE 2018.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Saúde-Ba e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV e §1º, da Lei 10.520/02; a necessidade de aprimoramento e racionalização constantes da Gestão Municipal; que a modalidade denominada “pregão” é uma ferramenta ágil e eficaz para a procedência de contratações, quer sejam bens ou serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio em razão da cessação dos mandatos anteriores do ano de 2018, bem como seus suplentes para suprir eventual falta de algum destes;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores com qualificação necessária para atuar como pregoeiro nos respectivos órgãos públicos do Município de SAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Gilberto Carvalho Filho, portador da Carteira de Identidade nº. 01.970.073-33 SSP/BA e CPF nº. 348.808.445-00, para funcionar como Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de SAÚDE, Bahia.

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo Único – Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

- I. Joelma Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 052.929.025-19
- II. Lucas Manoel Souza Santos, inscrito no CPF sob nº. 078.448.505-40
- III. Carlos Alberto Souza Bezerra, inscrito no CPF sob nº. 963.263.015-72

Art. 2º - Aos servidores ora designados são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de Pregão, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta portaria retroage em seus efeitos à data de **01.06.2018**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 26 DE JUNHO DE 2018.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 10/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 413 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 710001 - Diárias - Civil	1.900,00	0,00
3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
3.3.90.47.00 / 710001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	300,00
Total por Ação:	1.900,00	1.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.900,00	1.900,00

0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	17.000,00
3.1.90.13.00 / 610002 - Obrigações Patronais	17.000,00	0,00
3.3.90.14.00 / 610002 - Diárias - Civil	1.100,00	0,00
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	0,00	1.500,00
3.3.90.35.00 / 610002 - Serviços de Consultoria	0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00
Total por Ação:	18.600,00	18.600,00
2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	22.500,00
3.1.90.13.00 / 920014 - Obrigações Patronais	22.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 920014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00
Total por Ação:	42.500,00	42.500,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Unidade Orçamentária:	61.100,00	61.100,00
0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Civil		1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		400,00	0,00
3.3.90.47.00 / 010000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		0,00	1.400,00
Total por Ação:		1.400,00	1.400,00
2.024 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS			
3.3.90.14.00 / 920029 - Diárias - Civil		1.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 920029 - Material de Consumo		0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	500,00
Total por Ação:		1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.900,00	2.900,00
Total Geral:		65.900,00	65.900,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2018.

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito Municipal
CPF : 110.534.965-91

DECRETO FINANCEIRO (Nº 9/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 496.757,06 (Quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 422/2017 de 26 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 496.757,06 (Quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.93.00 / 010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

0404000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

2.046 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRA E SESP

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0505000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.010 - GERENCIAMENTO AS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTES

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.032 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 710001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
3.1.90.13.00 / 710001 - Obrigacoes Patronais	3.600,00

Total por Ação: 40.600,00

2.035 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 920004 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.900,00

Total por Ação: 35.900,00

2.036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 710001 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	44.500,00
3.3.90.36.00 / 710001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 710001 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00

Total por Ação: 70.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 146.700,00

0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE

3.3.90.14.00 / 610002 - Diarias - Civil	4.500,00
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	31.295,50
3.3.90.35.00 / 610002 - Servicos de Consultoria	7.500,00
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00
3.3.90.48.00 / 610002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	700,00

Total por Ação: 79.995,50

2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 / 920014 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.300,00
4.4.90.52.00 / 920023 - Equipamentos e Material Permanente	1.479,00

Total por Ação: 149.779,00

2.031 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	6.000,00

Total por Ação: 23.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 252.774,50

0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.200,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	8.500,00
3.1.90.13.00 / 920029 - Obrigacoes Patronais	300,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	754,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 010000 - Serviços de Consultoria	13.600,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	36.354,56
2.018 - AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00 / 920029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
2.019 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF	
3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
2.020 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	
3.3.90.30.00 / 920029 - Material de Consumo	1.428,00
3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	6.428,00
2.021 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS-BE	
3.3.90.32.00 / 010000 - Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.024 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.282,56
Total Suplementado:	496.757,06

Art 2º. - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigações Patronais	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
<hr/>		
0505000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		

2.010 - GERENCIAMENTO AS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTES		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
<hr/>		
0505001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

2.032 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 710001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		900,00
3.3.90.14.00 / 710001 - Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.18.00 / 710001 - Auxílio Financeiro a Estudantes		3.600,00
3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo		31.200,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		37.000,00
	Total por Ação:	73.700,00
2.033 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.36.00 / 710001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.035 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00 / 710001 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.49.00 / 710001 - Auxílio-Transporte		500,00
	Total por Ação:	1.500,00
2.042 - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		39.500,00
	Total por Ação:	39.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	124.700,00
<hr/>		
0606000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		165.500,00
3.1.90.13.00 / 610002 - Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo		500,00
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 920023 - Equipamentos e Material Permanente		1.479,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -
CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	169.479,00
2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.3.90.14.00 / 610002 - Diárias - Civil		1.295,50
	Total por Ação:	51.295,50
2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES		
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		26.000,00
	Total por Ação:	26.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	252.774,50
<hr/>		
0707000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
=====		
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.654,56
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais		5.900,00
3.3.90.35.00 / 010000 - Servicos de Consultoria		1.400,00
3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		300,00
4.4.90.52.00 / 010000 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Total por Ação:	26.254,56
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.600,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais		8.500,00
	Total por Ação:	17.100,00
2.018 - AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 920029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
3.1.90.13.00 / 920029 - Obrigacoes Patronais		5.500,00
	Total por Ação:	7.500,00
2.047 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 920029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.428,00
	Total por Ação:	6.428,00
	Total por Unidade Orçamentária:	57.282,56
	Total Anulado:	496.757,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA RUY BARBOSA -

CNPJ: 14.197.628/0001-33 - CEP: 44.740-000 - SAÚDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2018.

:

SERGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito Municipal
CPF : 110.534.965-91

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve **HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra o Processo Administrativo n.º 085/2018, modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na realização de eventos para locação de estrutura física (sistema de sonorização, Palco, Tenda entre outros) e apresentação de artistas locais e regionais, para realização dos festejos juninos do Município de Saúde**, em favor da empresa: **CRISTIAN CORDEIRO DE ARAÚJO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 01.773.630/0001-61**, classificada em 1º lugar nos lotes 01 a 04, com o valor global de **R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, proclamando satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, considerando a mais vantajosa para o Município de Saúde, pois a licitante vencedora ofereceu o menor preço por item, bem como foram atendidas as exigências estabelecidas do Edital.

Notifiquem-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato Administrativo a ser elaborado no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Saúde - Bahia, 18 de junho de 2018.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018)

**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-SRP.**

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, através do Pregoeiro Oficial, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 030/2018-SRP, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada e complementar, de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Saúde**, com abertura e julgamento no dia 28/06/2018, ficando declarada como vencedora a empresa: **G. PEREIRA DA SILVA ME**, CNPJ nº **09.463.730/0001-01**, classificada em 1º lugar nos itens: 01 a 11, sendo declarada vencedora do certame por apresentar preço mais vantajosos para Administração, sendo que sua proposta e documentos de habilitação não apresentaram nenhuma inconsistência aos requisitos do Edital, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura à qual compareceu também a empresa: **LEONARDO RODRIGUES SANTIAGO EPP**.

Saúde - BA, 28 de junho de 2018.

GILBERTO CARVALHO FILHO
Pregoeiro

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)

**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP.**

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE**, através do Pregoeiro Oficial, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 031/2018-SRP, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição gradativa e parcelada de materiais penso par atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, com abertura e julgamento no dia 28/06/2018, ficando declarada como vencedora a empresa: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **21.596.736/0001-44**, classificada em 1º lugar, sendo declarada vencedora do certame por apresentar preço mais vantajosos para Administração, sendo que sua proposta e documentos de habilitação não apresentaram nenhuma inconsistência aos requisitos do Edital, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura à qual compareceu apenas a empresa vencedora.

Saúde - BA, 28 de junho de 2018.

GILBERTO CARVALHO FILHO
Pregoeiro